

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – PROC. Nº 3146/2026
CONTRATO Nº 025/2026

O Secretário Municipal de Cultura, **Sr. Benedito Cláudio Aquino**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação do **BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA**, pessoa jurídica de direito privado do tipo de Associação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.362.775/0001-59, com sede na Avenida Vera Cruz, 56 - Jabaquara – Paraty/RJ, neste ato representado, na forma de seu ato constitutivo, por sua Presidente, Sra. Adriana Soares Jorge, Identidade nº 12007836-5 CNH DETRAN RJ, CPF nº 053.739.277-75, residente na Rua dos Gerânios, 248 – Pantanal – Paraty/RJ, para 4 (quatro) apresentações do **BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA** no evento **Pré Carnaval e Carnaval 2026** nos dias 07/02, 15/02, 16/02 e 17/02, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Descrição do Item	Data/Local	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação do BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA no PRÉ CARNAVAL	07/02/2026 Caborê	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	Apresentação do BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA no CARNAVAL	15/02/2026 Jabaquara	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
03	Apresentação do BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA no CARNAVAL	16/02/2026 Trindade	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04	Apresentação do BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA no CARNAVAL	17/02/2026 Jabaquara	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 45.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõem o Calendário Turístico e Cultural do ano de 2026, no mês de fevereiro estaremos promovendo o Pré Carnaval e Carnaval 2026. Para colaborar com o sucesso das festas, estaremos contratando o BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA.

O BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA é conhecido por seu amplo repertório contendo músicas locais e com grande influência cultural de Paraty, atraindo dessa forma um público enorme tanto de munícipes, assim como de visitantes e turistas.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – PROC. Nº 3146/2026
CONTRATO Nº 025/2026

Em um cenário cultural de rara beleza, o consagrado Bloco Carnavalesco Arrastão do Jabaquara, tradicionalmente arrasta pelo ritmo do coração a sua comunidade de foliões, formada por crianças, idosos, colombinas e pierrôs que, embalados pelas lindas músicas, recriam as tradições carnavalescas de Paraty.

A cada festa de Momo a ala de compositores apresenta novas marchinhas, que embalam o belo entardecer da Praia da Jabaquara. O Arrastão combina em seus desfiles os tradicionais bonecos de papel “machê” com as mais badaladas marchinhas de carnaval. A confecção dos bonecos fica sob a tutela do grande mestre Biba que, além da arte na manufatura destes belíssimos personagens de presença cênica inigualável, arregimenta diversos foliões, muitos deles crianças, que vão carregando os bonecos, tornando-se verdadeiramente a alma dessa festa. As marchinhas são tocadas e cantadas por músicos da cidade, não faltando, é claro, uma versátil bateria. Cantores, instrumentistas e ritmistas “sem preconceito ou mania de passado” incluem, sem perder o foco nas marchinhas, algumas incursões rítmicas de outros gêneros musicais, inclusive com adaptação de temas dos mestres cirandeiros e da tradição local.

Paraty conserva suas tradições como fonte de renda para o Município, sendo assim uma garantia e fator de encantamento de novos visitantes. Sendo assim a contratação do BLOCO CARNAVALESCO ARRASTÃO DA JABAQUARA apresenta todas as características que precisamos para o Evento Pré Carnaval e Carnaval de Paraty 2026.

A contratação se justifica pela necessidade de compor os EVENTOS PRÉ CARNAVAL E CARNAVAL PARATY 2026, com apresentações de acordo com o gosto popular e local e perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública local, conforme descrito e justificado no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência elaborados pela Secretaria de Cultura.

O valor global da referida contratação é de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, a ser pago em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Show, conforme artigo 145 da Lei 14.133/2021, contados do término do serviço, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente assinada por dois servidores da Secretaria de Cultura, atestando a execução do serviço.

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 647 3.3.90.39.00 13.392.0101.2246.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria de Cultura**, conforme Nota de Reserva Orçamentária nº 681/2026 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 128/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 – PROC. Nº 3146/2026
CONTRATO Nº 025/2026

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.”

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 05 de Fevereiro de 2026.

BENEDITO CLÁUDIO AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 05/02/2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

FB4C7E36D690479D985EA9D63972551A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: BENEDITO CLAUDIO DE AQUINO em 05/02/2026 15:18:02
CPF:***.***-.307-25
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 05/02/2026 15:32:34
CPF:***.***-.867-91
Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FB4C7E36D690479D985EA9D63972551A>